



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO

Solicitamos a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL. 0126/2017 para continuidade de funcionamento da Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental FERNANDO PESSOA, na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 24, 04 e 03, Bairro Cidade Jardim 5ª Etapa, Parauapebas/PA.

O proprietário, JOÃO DIAS LADEIRA, manteve o período e o valor mensal do aluguel inalterado, que permanece compatível com o mercado imobiliário local, conforme avaliação imobiliária. Destacamos a utilização do referido espaço por atender alunos e educadores com infraestrutura adequada. É um imóvel de perfil escolar, apresenta boa estrutura, está em área bem localizada, fácil acesso com linhas regulares de transporte coletivo, e sem nenhum concorrente. Possui capacidade para atender mais de 325 alunos, conforme dados estatísticos, e é o único com característica escolar na área de necessidade, visto que a escola sede não comporta toda a demanda de matrículas do bairro e entorno. Estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Ressaltamos que o referido imóvel é extremamente necessário para as atividades educacionais e vantajoso para o município, pois, na comunidade onde se localiza a extensão, somente esse imóvel atende as necessidades da Administração para a finalidade proposta, uma vez que contempla os principais aspectos: espaço físico, boa localização, acessibilidade, quantitativo de alunos assistidos, uso e preço compatível com suas qualidades e mercado imobiliário local, não havendo outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento do interesse público.

Como somente esse espaço atende a contento toda a grande demanda excedente de matrículas do ensino fundamental do bairro e da área do entorno, concluímos ser vantajosa e viável para administração pública a contratação, e enfatizamos que somente esse imóvel atende em todos os aspectos as atividades pertinentes, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes ao perfeito atendimento do interesse público, para que se cumpra o acesso à escola pública e gratuita o mais perto possível da residência dos alunos.

Ante ao exposto, entendendo que a permanência desta locação seja vantajosa para a administração pública, solicitamos a devida prorrogação contratual.

Parauapebas/PA, 01 de março de 2021.

José Leão Nunes
Secretário Municipal de Educação
CCE - 1 Decreto nº 013/2021
SEMED